



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 399 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – TERÇA-FEIRA 20 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

TERCEIROS

EDITAL SEJUV Nº002/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021pág.01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EDITAL SEJUV Nº002/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021. FESTIVAL DA JUVENTUDE DE BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS E BALIZAS 2021.

O GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, situada na Rua Manoel Trindade, 71, Boiada, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, no uso de suas atribuições legais, através deste Edital, tornam público o Edital Nº002 de XX de julho de 2021 que trata sobre o Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O evento tem o objetivo de estimular a criação de bandas marciais e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, incentivar as corporações musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, do espírito de cooperação e da disciplina necessárias para a formação integral do cidadão.
- 1.2 A organização, direção e coordenação técnica do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Fundação Pedreirense de Cultura, podendo a mesma efetuar parcerias com instituições públicas ou privadas, como ordenar a necessidade.
- 1.3 Poderão participar do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras, todas as corporações e representações que possuam bandas musicais ou fanfarras devidamente enquadradas neste regulamento e, que formalizem a sua inscrição.
- 1.4 É obrigação da entidade ou de seus representantes a leitura deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/LTMM4SbQuvtsayEA> no período entre 02 a 06 de agosto de 2021.
- 2.2 Ao se inscrever, a Instituição ou Movimento Juvenil deverá escolher uma das categorias abaixo:
 - a) Ensino Fundamental;
 - b) Ensino Médio/movimentos juvenis.

2.3 No ato da inscrição será obrigatório o envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição com seu devido anexo preenchido por completo;
- b) Nome dos componentes da banda marcial ou fanfarra e balizas contendo comprovação de matrícula ou de vínculo com a escola nos casos de participantes egressos.
- c) Histórico da entidade (máximo de 15 linhas) para apresentação durante o desfile;

2.4 Cada banda marcial ou fanfarra deverá ter entre 20 a 30 membros inscritos e participando.

2.5 A escola poderá contar com o apoio de 05 (cinco) pessoas da coordenação/supervisão escolar ou professores como apoio logístico.

2.6 Cada equipe deverá conter 01 (um) maestro, 05 (cinco) balizas, os 03 (três) pavilhões (bandeiras do Brasil, Estado e Cidade) e o Brasão da Escola.

2.7 Cada escola poderá ter no máximo dez (10) alunos egressos.

3. DO LOCAL E DATA DO EVENTO

3.1 Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras, acontecerá no dia 07 de setembro de 2021, a partir das 17h, no cruzamento Avenida Rio Branco com a Rua Maneco Rego (cruzamento bancário).

3.2 Após o fim das inscrições acontecerá a seleção e formatação do cronograma de apresentações do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras.

3.3 Cada membro da equipe poderá participar unicamente de uma banda marcial ou fanfarra.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1 Cada entidade terá um tempo mínimo de 00h20min (vinte minutos) e o máximo de 00h30min (trinta minutos) para completar o seu desfile.

4.2 O trajeto do desfile e o repertório será de livre escolha.

4.3 Em frente ao palco, será obrigatório a apresentação de uma peça musical especial, de escolha da entidade.

4.4 Poderão participar do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras todas as corporações musicais devidamente inscritas, desde que CUMPRAM E RESPEITEM todos os artigos e itens deste regulamento.

4.5 As corporações deverão comparecer para apresentação, 30 minutos antes do horário de sua apresentação.

4.6 Cada banda terá no máximo 5 cinco minutos para entrar no circuito após a liberação do locutor oficial.

4.7 Ao início da apresentação, será acesso uma luz verde indicando o início da contagem do tempo. Com vinte e cinco minutos de apresentação será acesso uma luz amarela alertando para os cinco minutos para o término da apresentação. Ao fim do tempo, será acessa uma luz vermelha.

- 4.8 A cada minuto excedido do tempo de apresentação, será descontado 1% da pontuação geral.
- 4.9 A contagem do tempo começa no instante em que o primeiro componente da equipe a se apresentar ingressar no portal de entrada; a apresentação encerra somente quando o último componente da equipe passar pelo portão de saída da área de apresentação.
- 4.10 Fica facultativo o uso de estruturas extras de efeitos visuais para abrilhantar a apresentação.
- 4.11 Caso a corporação decida utilizar estruturas, receberá o tempo bônus de 05 (cinco) minutos para montagem e desmontagem de sua produção. Caso exceda o tempo bônus na montagem, será descontado do tempo de apresentação.
- 4.12 A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida, e a corporação que se apresentar fora dela sofrerá perda de 5% dos pontos de sua apresentação.
- 4.13 Cabe unicamente ao instrutor ou regente a responsabilidade pela apresentação do conjunto no local e hora devidos, conforme o cronograma.
- 4.14 Não é permitido ensaio em espaço físico inferior a 200 (duzentos) metros do local da apresentação, de forma a não interferir na apresentação da corporação que estiver em frente ao palanque oficial.
- 4.15 Na dispersão da banda musical ou fanfarra, fica vedada a execução de dobrados e/ou cadências, pois a agremiação seguinte estará começando sua apresentação.
- 4.16 Não será permitido o consumo de nenhum tipo de BEBIDA ALCOÓLICA e/ou FUMO antes, durante e depois da realização do desfile.
- 4.17 Cada corporação participante deverá portar com sua devida Guarda os Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal e Brasão da Instituição.

5. DA PREMIAÇÃO / COLOCAÇÃO

- 5.1 A premiação será dividida entre as corporações de acordo com sua colocação.
- 5.2 Ressalva-se que segundo o festival, a classificação das corporações e premiação ficará dividido da seguinte forma:
- a) 1º Lugar – Troféu e um dia de turismo em São Luís com transporte e alimentação grátis.
- b) 2º Lugar – Troféu.
- c) 3º Lugar – Troféu.
- d) Corpo de bailarinos (balizas) – Medalha e faixa Baliza Destaque 2021.
- 5.3 Todas as corporações receberão certificados de participação.

6. DO JULGAMENTO:

- 6.1 Serão atribuídas Notas de 7 (sete) a 10 (dez) pontos a cada quesito, a soma dos pontos apresentará os ganhadores. A Votação terá números fracionados.
- 6.2 Caso ocorra empate, caberá aos jurados decidirem.
- 6.3 Todas as corporações participantes do Festival deverão portar faixa, estandarte, ou distintivo que as identifique.
- 6.4 O REGENTE deverá estar destacado do conjunto, as Balizas devem anteceder a banda/fanfarra, sendo avaliados no ASPECTO GERAL.
- 6.5 Todos os Conjuntos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por 05 (cinco) escolhidos pela organização do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 AS BANDAS SERÃO AVALIADAS EM DOIS ASPECTOS DISTINTOS:

a) ASPECTO VISUAL

- Alinhamento;
- Cobertura;
- Postura.

b) ASPECTO MUSICAL

- Afinação
- Sincronismo
- Repertório

7.2 Descrição dos aspectos visuais:

a) Conjunto:

- Alinhamento. Os músicos estão alinhados (um ao lado do outro sem imperfeições);
- Cobertura. Todos os músicos estão cobertos (um atrás do outro sem imperfeições);
- Postura. Todos com Postura correta, e deve ser esteticamente aceitável.

7.3 Descrição dos aspectos musicais:

a) Conjunto:

- Afinação. Os músicos controlam a afinação correta dos sons, respondendo as necessidades exigidas pelo repertório.
- Sincronismo. Os músicos estão atentos ao pulso da música, a execução dos ritmos é precisa e em conjunto, as mudanças rítmicas têm que ser claras e imediatas.
- Repertório. Escolher bem o repertório, mostrando diferentes emoções, dinâmicas e ritmos.
- Uniformidade e Garbo. Será observado se o uniforme está de acordo com as normas e o seu estado de conservação, bem como os adereços manuais; a expressão corporal e facial, a sua presença em cena, o garbo, a postura, a graciosidade e atitude durante a sua apresentação;
- Evolução. Serão observadas as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formações, apresentando criatividade, dinamismo e harmonia na execução.
- Ritmo. Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro da coreografia com a execução das peças musicais.
- Sincronismo. Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos executados durante a coreografia.

7.4 Em caso de empate, o critério adotado para desempate deve estar de acordo com os itens de avaliação na seguinte ordem: sincronismo, evolução, ritmo, marcha, garbo, alinhamento e uniformidade.

7.5 Todas as corporações musicais participantes terão seu corpo de bailarinos (balizas) avaliados por uma comissão especializada, composta de 03 (três) membro, escolhido pela Comissão Organizadora.

7.6 A baliza feminina e baliza masculino serão avaliados nos seguintes aspectos:

- a) UNIFORMIDADE E GARBO: será observado se o uniforme está de acordo com as normas e o seu estado de conservação, bem como os adereços manuais; a expressão corporal e facial, a sua presença em cena, o garbo, a postura, a graciosidade e atitude durante a sua apresentação;

- b) COREOGRAFIA: será observada a coerência da proposta coreográfica com o enfoque no diálogo entre a dança e a música, se foi montada no ritmo e estilo da peça musical, a diversificação de movimentos, deslocamentos, direções, utilização variada do espaço e a criatividade, sem perder a característica marcial;
- c) MOVIMENTOS ACROBÁTICOS: serão observados pelo menos 02 (dois) movimentos acrobáticos diferentes em cada coreografia, como: estrela, rolamento, rodante, mortal, estrela com uma das mãos, etc., para tal a mesma deverá apresentar a técnica correta. Será observado o grau de dificuldade dos movimentos;
- d) DANÇA: será observado o relacionamento entre o ritmo da música e a execução dos movimentos técnicos corporais (entre os estilos da dança) e/ou dos adereços;
- e) ELEMENTOS: a baliza deverá apresentar-se no mínimo com um adereço para cada coreografia; será observada a sua técnica na utilização do adereço manual (aparelho de ginástica rítmica: bola, arco, fita, maçãs e corda); elementos corporais utilizados na composição dos exercícios e a dificuldade técnica; Parágrafo Único: A baliza será avaliada a partir do deslocamento da corporação musical, durante a movimentação e durante a apresentação do corpo musical.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os acompanhantes das entidades musicais, portando acessórios ou não, deverão estar identificados por crachás, camisetas ou bonés constando o nome da entidade para se posicionar por ocasião da preparação do grupo musical.
- 8.2 Será de inteira responsabilidade do maestro e de seus alunos (as) a guarda dos instrumentos, uniformes e acessórios da banda.
- 8.3 Caberá aos maestros ou responsáveis pelas bandas a orientação dos seus componentes quanto à disciplina, dentro e fora do local do evento.
- 8.4 Todo comportamento, antes, durante ou depois, inadequado e incompatível com os objetivos do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras, por parte de qualquer componente da Corporação, seja ele dirigente, músico, regente ou qualquer outro integrante, que tente desqualificar a imagem de qualquer membro das Comissões Técnica ou Organizadora, terá penalizada toda a Corporação musical a qual pertença com a perda de 10% dos pontos.
- 8.5 Fica proibido uso de fogos de estampido e de artifício antes, durante e depois do desfile.
- 8.6 As entidades inscritas terão a sua disposição um ônibus escolar para auxiliar na locomoção entre a escola ou sede da equipe e o local das apresentações, de acordo com o cronograma de apresentação e ao fim, retorno.
- 8.7 A Prefeitura Municipal de Pedreiras reserva-se o direito de veiculação das imagens Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras da maneira que lhe convier, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio. O ato da inscrição dá ciência e concordância a este item do regulamento pelos participantes.
- 8.8 Os casos disciplinares, de descumprimento do Regulamento, éticos e demais previstos, serão analisados “in-loco” e decididos pela Comissão Organizadora.
- 8.9 Aos casos analisados e decididos no decorrer do Festival não caberão recursos.

8.10 Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem o Regulamento, que em sendo, serão divulgados às Corporações Musicais e tornados como públicos através do site oficial da <https://pedreiras.ma.gov.br>.

8.11 As dúvidas, reclamações e sugestões deverão ser encaminhadas para o e-mail juventude@pedreiras.ma.gov.br.

8.12 Compõem a comissão organizadora do Festival da Juventude de Bandas Marciais, Fanfarras e Balizas de Pedreiras:

- a) José Domingos Galvão Viana – Secretário Municipal de Juventude.
- b) Maria do Amparo Santos Albuquerque – Secretária Municipal de Educação.
- c) Raphael Nogueira Carvalho Branco – Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura.

Pedreiras (MA), 19 de julho de 2021.

José Domingos Galvão Viana
Secretário Municipal de Juventude



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal